

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADO COMBATENTE (QBMP-0)

(Edital n.º 01/CFSd – CBMES, de 20 de dezembro de 2007)

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE ITEM DO GABARITO

- **ITEM 35** (cadernos Alfa e Beta) – anulado porque trata de tema — volume da esfera — que não está especificado no conteúdo programático definido no edital.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 01/CFSd – CBMES, de 20 de dezembro de 2007, que rege o concurso público, “10.10.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmec2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

10.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.10.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

10.10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.